



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00082

03 de Março de 2026

Manaus/AM

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF**

O CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF TORNA PÚBLICO OS SEGUINTE ACÓRDÃO EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 281-D, §2º DA LEI COMPLEMENTAR-LC Nº 19/97, ALTERADA PELA LC Nº 108 DE 30.08.2012, COMBINADO COM ART.182-E DO REGULAMENTO DO PROCESSO TRIBUTÁRIO-ADMINISTRATIVO - RPTA, APROVADO PELO DECRETO 4564/1979, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 32.977, DE 29.11.2012:

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

ACÓRDÃO: 020/2026-1ªC

PROCESSO: 01.01.014101.223254/2021-66

INTERESSADO: MEDEIROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

RELATOR(A): ANTONIO CARLOS DA SILVA

DATA DE JULGAMENTO: 09/02/2026

EMENTA: 1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS - EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL DE OPERAÇÃO TRIBUTADA COMO NÃO TRIBUTADA. 4- CARACTERIZADA A INFRAÇÃO, PORÉM O LEVANTAMENTO FISCAL ESTÁ EM DESACORDO COM O REGRAMENTO EXISTENTE, TORNANDO NULO O LANÇAMENTO. 5- RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. 6- NULIDADE ABSOLUTA. 7- DECISÃO UNÂNIME.

MANAUS, 03 DE MARÇO DE 2026.

ALÍSIO CLAUDIO BARBOSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF**

O CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF TORNA PÚBLICO OS SEGUINTE ACÓRDÃO EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 281-D, §2º DA LEI COMPLEMENTAR-LC Nº 19/97, ALTERADA PELA LC Nº 108 DE 30.08.2012, COMBINADO COM ART.182-E DO REGULAMENTO DO PROCESSO TRIBUTÁRIO-ADMINISTRATIVO - RPTA, APROVADO PELO DECRETO 4564/1979, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 32.977, DE 29.11.2012:

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO

ACÓRDÃO: 001/2026-2ªC

PROCESSO: 01.01.014101.249375/2023-08

INTERESSADO: MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

RELATOR(A): TÚLIO SÉRGIO DE SOUZA PINHEIRO

DATA DE JULGAMENTO: 03/02/2026

EMENTA:

1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS ANTECIPADO NA ENTRADA DE MERCADORIAS SEM ENCERRAMENTO DE FASE. 4- DEMONSTRADO NOS AUTOS QUE A AS NOTAS FISCAIS QUE SERVIRAM DE BASE PARA OS EXTRATOS DE DESEMBARÇO QUE GERARAM O ICMS ANTECIPADO, OBJETO DO AINF, REFEREM-SE A OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM MERCADORIAS PREVISTAS NA CLÁUSULA 2ª E NO ANEXO II DO CONVÊNIO ICMS N. 52/91, CONFORME ALEGOU A AUTUADA E CONFIRMOU A NOTA TÉCNICA N. 041/2025 - DECEM/SER/SEFAZ (FLS. 48/51), ANEXADA AOS AUTOS. 5- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 6- PARCIALMENTE PROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 002/2026-2ªC

PROCESSO: 01.01.014101.218498/2023-99

INTERESSADO: REDE FLEX COMERCIO E SERVICO DE TELEFONIA LTDA

RELATOR(A): TÚLIO SÉRGIO DE SOUZA PINHEIRO

DATA DE JULGAMENTO: 10/02/2026

EMENTA: 1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS DIFERENÇA DE ALÍQUOTA. 4- DEMONSTRADO NOS AUTOS QUE O IMPOSTO COBRADO NO AINF SE REFERE A OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM BENS DO ATIVO FIXO EM TRANSFERÊNCIAS ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR. ALÉM DISSO, A AUTUADA É DETENTORA DE DECISÃO JUDICIAL SUSPENDENDO A COBRANÇA DO IMPOSTO, ESTANDO AMPARADA PELA JURISPRUDÊNCIA DO STF, CONFORME DESTACADO NO PARECER N. 091/2025-RF-2. 5- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 6- IMPROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 049/2025-2ªC

PROCESSO: 01.01.014101.265104/2023-91

INTERESSADO: MERCANTIL NOVA ERA LTDA

RELATOR(A): DAVINO OLIVEIRA LOPES

DATA DE JULGAMENTO: 09/12/2025

EMENTA: 1- OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. 2- AÇÃO FISCAL. 3- OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - UNIDADES DE MEDIDA OU CÓDIGOS DE ITENS, NA APRESENTAÇÃO DA EFD, DIVERGENTES, NA SAÍDA, DOS DE ENTRADA. 4- DEMONSTRADO QUE A AUDITORIA TRIBUTÁRIA APRECIOU CORRETAMENTE A MATÉRIA À LUZ DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS, CONTENDO O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO VÍCIO INSANÁVEL QUE O SUJEITA À DECRETAÇÃO DE NULIDADE. 5- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 6- NULIDADE ABSOLUTA. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 050/2025-2ªC

PROCESSO: 01.01.014101.265141/2023-08

INTERESSADO: MERCANTIL NOVA ERA LTDA

RELATOR(A): DAVINO OLIVEIRA LOPES

DATA DE JULGAMENTO: 09/12/2025

EMENTA:

1- OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. 2- AÇÃO FISCAL. 3- OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - UNIDADES DE MEDIDA OU CÓDIGOS DE ITENS, NA APRESENTAÇÃO DA EFD, DIVERGENTES, NA SAÍDA, DOS DE ENTRADA. 4- DEMONSTRADO QUE A AUDITORIA TRIBUTÁRIA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00082

03 de Março de 2026

Manaus/AM

IOU CORRETAMENTE A MATÉRIA À LUZ DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS, CONTENDO O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO VÍCIO INSANÁVEL QUE O SUJEITA À DECRETAÇÃO DE NULIDADE. 5- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 6- NULIDADE ABSOLUTA. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 051/2025-2°C

PROCESSO: 01.01.014101.124713/2023-91

INTERESSADO: NATUREZA COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA

RELATOR(A): DAVINO OLIVEIRA LOPES

DATA DE JULGAMENTO: 25/11/2025

EMENTA: 1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS SOBRE OPERAÇÕES DE SAÍDAS TRIBUTÁVEIS SEM EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL - APURADO POR LEVANTAMENTO DOCUMENTAL QUANTITATIVO DE ESTOQUE. 4- DEMONSTRADO QUE A DECISÃO RECORRIDA FOI DE CONFORMIDADE COM AS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS E A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO TENDO A RECORRENTE COMPROVADO AS SUAS ALEGAÇÕES. 5- RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 6- PROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 052/2025-2°C

PROCESSO: 01.01.014101.124737/2023-40

INTERESSADO: NATUREZA COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA

RELATOR(A): DAVINO OLIVEIRA LOPES

DATA DE JULGAMENTO: 25/11/2025

EMENTA: 1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS SOBRE OPERAÇÕES DE SAÍDAS TRIBUTÁVEIS SEM EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL - APURADO POR LEVANTAMENTO DOCUMENTAL QUANTITATIVO DE ESTOQUE. 4- DEMONSTRADO QUE A DECISÃO RECORRIDA FOI DE CONFORMIDADE COM AS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS E A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO TENDO A RECORRENTE COMPROVADO AS SUAS ALEGAÇÕES. 5- RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 6- PROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 053/2025-2°C

PROCESSO: 01.01.014101.250628/2023-88

INTERESSADO: PLAYER GAMES BRASIL LTDA

RELATOR(A): HISASHI TOYODA

DATA DE JULGAMENTO: 19/08/2025

EMENTA: 1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS ANTECIPADO NA ENTRADA DE MERCADORIAS SEM ENCERRAMENTO DE FASE. 4- A EMPRESA A NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DE ICMS (ANTECIPADO), BEM COMO NÃO DEMONSTROU QUE O IMPOSTO NÃO FOSSE DEVIDO, DECORRENTE DE ENTRADA DE MERCADORIAS, PROVENIENTES DE OUTRO(S) ESTADO(S), OBRIGAÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. 5- RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 6- PROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 054/2025-2°C

PROCESSO: 01.01.014101.091782/2019-25

INTERESSADO: TOP INTERNACIONAL LTDA

RELATOR(A): MUNI LOURENÇO SILVA JÚNIOR

DATA DE JULGAMENTO: 05/08/2025

EMENTA: 1- OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. 2- AÇÃO FISCAL. 3- OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - CONTRIBUINTE NÃO EMITIU NF-E NA SAÍDA DE MERCADORIA NÃO TRIBUTADA, ISENTA OU JÁ TRIBUTADA ATÉ O CONSUMIDOR FINAL. 4- COMPROVADO NOS AUTOS TER A RECORRENTE PROMOVIDO SAÍDAS DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE NOTAS FISCAIS, EM OPERAÇÕES NÃO TRIBUTÁVEIS, SITUAÇÃO CONFIRMADA POR LEVANTAMENTO FISCAL REALIZADO, NÃO TENDO A RECORRENTE SE DESINCUMBIDO DE PROVAR O CONTRÁRIO DO QUE CONSTA NA DENÚNCIA FISCAL.. 5- RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 6- PROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 055/2025-2°C

PROCESSO: 01.01.014101.091784/2019-14

INTERESSADO: TOP INTERNACIONAL LTDA

RELATOR(A): MUNI LOURENÇO SILVA JÚNIOR

DATA DE JULGAMENTO: 05/08/2025

EMENTA: 1- OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. 2- AÇÃO FISCAL. 3- OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - CONTRIBUINTE NÃO EMITIU NF-E NA SAÍDA DE MERCADORIA NÃO TRIBUTADA, ISENTA OU JÁ TRIBUTADA ATÉ O CONSUMIDOR FINAL. 4- COMPROVADO NOS AUTOS TER A RECORRENTE PROMOVIDO SAÍDAS DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE NOTAS FISCAIS, EM OPERAÇÕES NÃO TRIBUTÁVEIS, SITUAÇÃO CONFIRMADA POR LEVANTAMENTO FISCAL REALIZADO, NÃO TENDO A RECORRENTE SE DESINCUMBIDO DE PROVAR O CONTRÁRIO DO QUE CONSTA NA DENÚNCIA FISCAL.. 5- RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 6- PROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 056/2025-2°C

PROCESSO: 01.01.014101.091777/2019-12

INTERESSADO: TOP INTERNACIONAL LTDA

RELATOR(A): MUNI LOURENÇO SILVA JÚNIOR

DATA DE JULGAMENTO: 02/09/2025

EMENTA: 1- OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. 2- AÇÃO FISCAL. 3- OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - CONTRIBUINTE NÃO EMITIU NF-E NA SAÍDA DE MERCADORIA NÃO TRIBUTADA, ISENTA OU JÁ TRIBUTADA ATÉ O CONSUMIDOR FINAL. 4- COMPROVADO NOS AUTOS TER A RECORRENTE PROMOVIDO SAÍDAS DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE NOTAS FISCAIS, EM OPERAÇÕES NÃO TRIBUTÁVEIS, SITUAÇÃO CONFIRMADA POR LEVANTAMENTO FISCAL REALIZADO, NÃO TENDO A RECORRENTE SE DESINCUMBIDO DE PROVAR O CONTRÁRIO DO QUE CONSTA NA DENÚNCIA FISCAL.. 5- RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 6- PROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 057/2025-2°C

PROCESSO: 01.01.014101.091780/2019-36

INTERESSADO:





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00082

03 de Março de 2026

Manaus/AM

TOP INTERNACIONAL LTDA

RELATOR(A): MUNI LOURENÇO SILVA JÚNIOR

DATA DE JULGAMENTO: 02/09/2025

EMENTA: 1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3- OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - CONTRIBUINTE NÃO EMITIU NF-E NA SAÍDA DE MERCADORIA NÃO TRIBUTADA, ISENTA OU JÁ TRIBUTADA ATÉ O CONSUMIDOR FINAL. 4- COMPROVADO NOS AUTOS TER A RECORRENTE PROMOVIDO SAÍDAS DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE NOTAS FISCAIS, EM OPERAÇÕES NÃO TRIBUTÁVEIS, SITUAÇÃO CONFIRMADA POR LEVANTAMENTO FISCAL REALIZADO, NÃO TENDO A RECORRENTE SE DESINCUMBIDO DE PROVAR O CONTRÁRIO DO QUE CONSTA NA DENÚNCIA FISCAL.. 5- RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 6- PROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 058/2025-2°C

PROCESSO: 01.01.014101.091255/2019-10

INTERESSADO: TOP INTERNACIONAL LTDA

RELATOR(A): MUNI LOURENÇO SILVA JÚNIOR

DATA DE JULGAMENTO: 02/09/2025

EMENTA: 1- OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. 2- AÇÃO FISCAL. 3- OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - CONTRIBUINTE NÃO EMITIU NF-E NA SAÍDA DE MERCADORIA NÃO TRIBUTADA, ISENTA OU JÁ TRIBUTADA ATÉ O CONSUMIDOR FINAL. 4- COMPROVADO NOS AUTOS TER A RECORRENTE PROMOVIDO SAÍDAS DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE NOTAS FISCAIS, EM OPERAÇÕES NÃO TRIBUTÁVEIS, SITUAÇÃO CONFIRMADA POR LEVANTAMENTO FISCAL REALIZADO, NÃO TENDO A RECORRENTE SE DESINCUMBIDO DE PROVAR O CONTRÁRIO DO QUE CONSTA NA DENÚNCIA FISCAL.. 5- RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 6- PROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 059/2025-2°C

PROCESSO: 01.01.014101.016906/2020-27

INTERESSADO: BRASIL NORTE BEBIDAS S/A

RELATOR(A): MUNI LOURENÇO SILVA JÚNIOR

DATA DE JULGAMENTO: 02/10/2025

EMENTA: 1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS SOBRE OPERAÇÕES DE SAÍDAS TRIBUTÁVEIS SEM EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL - APURADO POR LEVANTAMENTO DOCUMENTAL QUANTITATIVO DE ESTOQUE. 4- COMPROVADO NOS AUTOS A OCORRÊNCIA DE SAÍDA DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS, SEM A COBERTURA DE DOCUMENTO FISCAL. 5- RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 6- PROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 060/2025-2°C

PROCESSO: 01.01.014101.262097/2024-57

INTERESSADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

RELATOR(A): HISASHI TOYODA

DATA DE JULGAMENTO: 11/11/2025

EMENTA:

1- OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. 2- AÇÃO FISCAL. 3- OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PARA DESEMBARAÇO. 4- COMPROVADO NOS AUTOS QUE SE TRATA DE DESCUMPRIMENTO REITERADO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DA MESMA NATUREZA APURADO EM

ESMAÇÃO FISCAL, DEVENDO SER APLICADA MULTA SINGULAR, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ PARA INFRAÇÃO CONTINUADA. 5- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 6- PARCIALMENTE PROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 061/2025-2°C

PROCESSO: 01.01.014101.250645/2023-15

INTERESSADO: ENEVA S.A.

RELATOR(A): ROBERTO DE LIMA CAMINHA FILHO

DATA DE JULGAMENTO: 14/10/2025

EMENTA: 1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS COM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. 4- COMPROVADO NOS AUTOS A A DEVOLUÇÃO SIMBÓLICA DOS BENS FATURADOS REFERENTE ÀS NOTAS FISCAIS 18 A 35, E O CONSEQUENTE FATURAMENTO CORRETO PARA A FILIAL DA SCHLUMBERGER-AM. 5- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO. 6- NULO / REFAZ AÇÃO FISCAL. 7- DECISÃO UNÂNIME.

MANAUS, 03 DE MARÇO DE 2026.

ALÍSIO CLAUDIO BARBOSA RIBEIRO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

